

# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.salmourao.sp.leg.br](http://www.salmourao.sp.leg.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## PROJETO DE EMENDA Nº 7 (MODIFICATIVA)

*“Modifica a redação do inciso III do Art. 3º e do inciso III do Art. 6º do Projeto de Lei nº 6, de 2017.”*

O inciso III do artigo 3º do Projeto de Lei nº 6, de 2017 passa a ter a seguinte redação:

**“III – Proporcionar a construção do conhecimento do processo de produção de alimentos através de visitas orientadas aos locais de plantio, com acompanhamento técnico das Secretarias Municipais de Agricultura e Educação.”**

O inciso III do artigo 6º do Projeto de Lei nº 6, de 2017 passa a ter a seguinte redação:

**“III - A Secretaria Municipal de Agricultura, optando pela cooperação, dentre outras atividades regulamentadas pelo Executivo Municipal, deverá:”**

Salmourão, 27 de março de 2017.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alterar a redação do inciso III do art. 3º do Projeto de Lei nº 6 para que as visitas sejam acompanhadas de pessoas que possam explicar aos alunos detalhes da produção de alimentos.

Já a outra alteração apenas faz a troca do termo poderá por deverá.  
Atenciosamente,

**Fernando Roçato**  
Vereador